

LEI Nº 370/2023

De 10 de MARÇO de 2023

"Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, servidores públicos do município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, e dá outras providências".

JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES, Prefeito do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 2.604,00

Art. 2º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo que farão jus a aposentadoria especial e adicional de insalubridade adicionado a seus vencimentos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE), 10 de MARÇO de 2023.

OSE GILTON DA COSTA MENESES

PREFEITO